



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei nº 368/84

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação para Execução do projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal Promunicípio/83."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art-1º - Fica aprovado para todos os efeitos o Convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de Secretaria de Educação para execução do projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal Promunicípio/83."

Parágrafo Unico - Este convênio tem por objetivo, assegurar a continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas entre União, Estado e Município, com vistas à melhoria quantitativa e qualificativa do Ensino de 1º Grau na rede Municipal, mediante a implantação de uma adequada infra-estrutura tecnico-administrativa e pedagógica na Prefeitura Municipal.

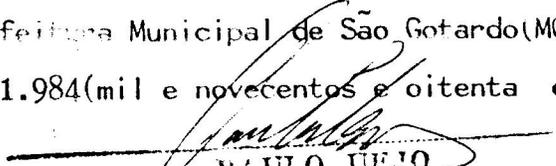
Art-2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios caso o custo da obra ultrapasse o valor previsto no referido convênio cujo nº é 515/83 de 10/10/83, o qual fica fazendo parte integrante desta lei, celebrado "Ad Referendum" da Câmara Municipal.

Art-3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art-4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)


PAULO HELIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO